**ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2023 DO COLEGIADO DOCURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS DE VOLTA REDONDA – ICHS**

Aos vinte e quatro dias do mês de abril de 2023, às quinze horas, via Plataforma Digital Google Meet, sob a presidência da professora Clarisse Inês de Oliveira, os membros do Colegiado do Curso de Direito reuniram-se em 2ª reunião ordinária de 2023. **Estiveram presentes os seguintes membros do colegiado em ordem alfabética:** Andressa Guimarães Torquato Fernandes, Carlos Eduardo Cunha Martins Silva,Marcus Wagner de Seixas, Matheus Vidal Gomes Monteiro e Quintino Lopes de Castro Tavares.Os alunos Adilson de Paulo de Almeida Júnior,Emilly Novaes Santos, Gabriella de Lima Torquato de Andrade e Jean Lucas Alves Natividade de Paula representaram o Centro Acadêmico. O professor Leonardo de Paula e Josycler Arana participaram da reunião. A professora Clarisse Inês iniciou a reunião informando a pauta:**1.Aprovação da ata da reunião anterior; 2.Ciência da deliberação do NDE;3. Revisão da Resolução VDI-UFF nº01 de 01 de agosto de 2022 da quebra de pré-requisito e choque de horários;4. Aprovação da decisão ad referendum dos pedidos de quebra de pré-requisitos e choque de horários e 5. Assuntos Gerais. No item 1 da pauta, Aprovação da ata da reunião anterior**, o colegiado aprovou a ata da reunião anterior. **No item 2 da pauta, Ciência da deliberação do NDE**, a professora Clarisse Inês informou que realizou uma reunião com o Gilmar e o Marcelo da PROGRAD, para esclarecer dúvidas a respeito da curricularização da extensão. A professora Clarisse Inês disse que tendo em vista os esclarecimentos da PROGRAD a deliberação do colegiado do NDE atenderia a carga horária de extensão e a Resolução da CEPEX, que seria alocar a extensão mínima nas disciplinas deEstágio Supervisionado I, II, III e IV do NPJ e a de que os professores que desejarem alocarextensão em suas disciplinas poderão fazê-lo sem limitação máxima. Colocada para votação a deliberação do NDE os professores passaram as suas posições. O professor Marcus Seixas disse que os novos tempos não comportam mais 4h em sala de aula só ouvindo o professor falar, ele disse que os alunos ganham mais incorporando outras atividades a sua formação. Disse que a matriz curricular do Curso de Direito de Volta Redondapossui muita disciplinade carga horária teórica e que é necessário pensar em incluir horas de atividades práticas ou de extensão, porque a realização da atividade extensionista inclui o diálogo com a comunidade, visitas técnicas ao fórum, por exemplo. O professor disse que irá ministrar a disciplina de Direito Empresarial e que é necessário uma parcela de horas práticas para a disciplina. A professora Clarisse disse que incorporar essas horas nas disciplinas poderia engessá-las e também os professores que viriam a ministrá-las futuramente, pois as disciplinas são do departamento e não dos professores, há uma rotatividade e que vê a utilização do aproveitamento das disciplinas de Estágio Supervisionado uma solução melhor.A professora Clarisse Inês disse que a única ressalva da deliberação do NDE de fazer o aproveitamento da carga horária das disciplinas de Estágio Supervisionado é que existem alunos que são dispensados das atividades de extensão que são praticadas no NPJ porque realizam estágio externo eteriam que realizar outros tipos de atividade de extensão. O aluno Adilson, representante do Centro Acadêmico, alertou para o fato de que discentes dispensados do NPJ por realizarem estágio em escritório privado, poderiam encontrar dificuldade na obrigação de adquirir horas de extensão pelo NPJ, haja vista já estarem realizando atividades de estágio - muitas das vezes com carga horária de 6h diárias. Após debates sobre o tema o colegiado colocou em votação as seguintes propostas: 1) os alunos poderiam obter carga horária de extensão das seguintes maneiras: estágio supervisionado e/ou projetos, cursos e oficinas ou programas de extensão e/ou disciplinas optativas com carga horária de extensão e 2) os alunos poderiam obter carga horária de extensão das seguintes maneiras: estágio supervisionado e/ou projetos, cursos e oficinas ou programas de extensão e/ou disciplinas optativas ou obrigatórias com carga horária de extensão. Os professores Carlos Eduardo Cunha, Clarisse Inês, Andressa Guimarães, Matheus Vidal votaram pela proposta 1.Os professores Marcus Wagner, Quintino Tavares e os alunos Adilson Almeida e Gabriella de Lima, representantes do Centro Acadêmico,votaram pela proposta 2. Registrado o empate o Colegiado resolveu por decidir o tema em uma próxima reunião para a colheita do voto professorOzanan Carrara integrante do colegiado que não estava presente na reunião. **No item 3 da pauta, Revisão da Resolução VDI-UFF nº01 de 01 de agosto de 2022 da quebra de pré-requisito e choque de horários**, o Colegiado de Curso apresentou para votação as seguintes alterações para a Resolução, a fim de que a Coordenação possa deferir os pedidos dos discentes, resguardado o pedido de recurso ao Colegiado: I) Choque de horários limitado a 1(uma) disciplina do formando do décimo período com a anuência dos dois professores das disciplinas; II) Ter o aluno cumprido 80% da carga horária e estar matriculado a partir do 8º período inclusive; III) Apresentação do Histórico escolar; IV) Justificativa escrita e apresentação de documentos do motivo pelo qual não apresenta condições ou apresenta dificuldades para cursar as disciplinas; V) Prazo limitado ao período de ajuste dos alunos estabelecido pelo calendário acadêmico da UFF; VI) Pedido realizado fora do prazo indicado será automaticamente indeferido; VII) Quebra das disciplinas de Trabalho de Conclusão de Curso I, II e III) Quebra das disciplinas de Estágio Supervisionado III e IV, devendo o aluno estar matriculado em Estágio III. Colhidos os votos o resultado foi: em relação aos choques, 1 (uma) abstenção ( Prof. Marcus Seixas), 2 (dois) votos favoráveis ( Prof. Carlos Eduardo e Prof. Quintino Tavares), 3 (três) votos contrários ( Prof. Matheus Vidal, Profa. Clarisse Inês e representação discente, este último solicitando que fosse apreciado como caso excepcionalíssimo). Em relação aos demais pontos, foram aprovados por unanimidade.**No item 4 da pauta, Aprovação da decisão ad referendum dos pedidos de quebra de pré-requisitos e choque de horários**, o Colegiado de Curso aprovou a decisão ad referendum com os pedidos de quebra de pré-requisito dos discentes a seguir listados e respectivas disciplinas analisados após a reunião de Colegiado de Curso datada de 30.03.23: Andressa Cunha da Paixão – Pediu quebra pra cursar Direito Empresarial II e III; Fernanda de Araújo Torres – Pediu quebra para cursar TCC I e II; Graciela Marques Santana Alves –Pediu quebra para cursar  Estágio III e IV;**Gustavo Luiz Miranda de Faria – Pediu quebra para cursar**TCC II e III; Icaro Ferro dos Santos – Pediu quebra para cursar Estágio III e IV; Izabela Medeiros Almeida - Pediu quebra para cursar TCC II e III;JulianaWandenkolk Vieira Ferreira - Pediu quebra para cursar Estágio III e IV; **Kezia Ferreira – pediu quebra de Direito Tributário II e TCC III;**Líbia Monteiro da Rocha –  Pediu quebra para cursar TCC II e III;Lisa Nonato de Oliveira Lima – Pediu quebra para cursar TCC II e III;Maria Carolina Coelho Pires - Pediu quebra para cursar Estágio III e IV e TCCII e TCC III;Pamela Matias de Oliveira Correia Marques –Pediu quebra para cursar Estágio III e IV;Samuel de Paula Correa Affonso - Pediu quebra para cursar TCCI e II. Todos os pedidos de choque foram negados de acordo com a Resolução VDI-UFF nº01 de 01 de agosto de 2022. **No item 5 da pauta, Assuntos Gerais**, o professor Marcus Seixas solicitou que o colegiado submetesse o seu nome para compor a Comissão de Trabalho de Campo conforme deliberado pela reunião do Colegiado da Unidade. O professor Carlos Eduardo disse que seria atribuição do Departamento de curso e que a decisão fosse tomada pelo Colegiado Departamental. O professor Marcus Seixas disse que a orientação da Unidade é que fosse feita a indicação pelo Colegiado de Curso. A professora Clarisse disse que tendo em vista que a professora Andressa já havia saído da reunião e o número reduzido de professores, que fosse discutido na próxima reunião, com verificação da ata do colegiado de Unidade realizada aos 20.04.23, depois de dirimida a dúvida de qual Colegiado é competente para a tomada de decisão. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às 18h40 e eu, Priscilla de Souza Nascimento, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada por todos, será assinada pela Presidência do Colegiado e sua Secretária.

Clarisse Inês de Oliveira Priscilla de Souza Nascimento

Siape2333194Siape 1727756

*Vice-Coordenadora do Curso* *Assistente em Administração*